



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES JUSTIÇA E REDAÇÃO, BEM ESTAR SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Conjunto Número: 12/2021

Projeto de Lei: 09/2021

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.777 de 15 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre a denominação da Servidão Municipal que liga o Loteamento Parque Horizonte à Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva”.

Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira e outros
Relatoria: Vereador Luiz Carlos Silva Meira

I – RELATÓRIO:

A presente propositura visa buscar a deliberação desta Casa para a alteração da Lei nº 3.777 de 15 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre a denominação da Servidão Municipal que liga o Loteamento Parque Horizonte à Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Sila”. Considerando que a Via anteriormente era denominada Caminho da Servidão, atualmente Servidão Airton Dias José da Silva, em razão da lei que se pretende alterar, sabendo-se que a alteração pretendida fundamenta-se no fato da referida servidão ter ganhado nova configuração passando a ser então uma avenida e não mais uma servidão. Em sendo assim a alteração pretende dar a Servidão Municipal a denominação de Avenida, passando a ser **Avenida Airton Dias José da Silva**.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A):

O presente parecer conjunto fundamenta-se no disposto no parágrafo único do artigo 223 do Regimento Interno. Analisando a presente propositura no seu aspecto legal, observa-se que encontra-se dentro dos ditames constitucionais uma vez que a matéria não é de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual não existe óbice a interromper sua regular tramitação e conseqüente aprovação. Com relação ao aspecto social, a presente propositura visa adequar o nome de um logradouro, não sendo objeto de eventual irregularidade a ser tratada nesta



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES JUSTIÇA E REDAÇÃO, BEM ESTAR SOCIAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Comissão. Nos seus aspectos orçamentários e financeiros, posso considerar que a presente, atende e respeita os requisitos relativos ao tema, portanto é consenso das Comissões de Justiça e Redação, Bem estar Social e Finanças e Orçamentos exarar voto favorável, opinando pela **aprovação** da presente propositura.

Sala das Comissões, Hortolândia, 01 de março de 2021.


Luiz Carlos Silva Meira
Vereador Relator